



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02.PE.06/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMETÁ E A EMPRESA N DAS M
MORAES COMERCIO ATACADISTA DE
ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Rua Eneas Martins, Nº 2165, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.625.749/0001-46, neste ato representado por seu presidente, **Sr. MOISÉS DOS PRAZERES RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 829.524.182-68 e portador da cédula de identidade nº 6397605 - PC/PA, e do outro lado, a empresa **N DAS M MORAES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 02.PE.06/2025**, conforme **Processo Administrativo nº 2522/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, conforme o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 02.PE.06/2025**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.PE.06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.PE.06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

A CMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o **art. 54**, da Lei nº 14.133/2021.

Cametá-Pa, 19 de Maio de 2025.

MOISÉS DOS PRAZERES RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ